



Decreto



ERRATA

DECRETO Nº 083/2025 de 09 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Para todos os efeitos, o recesso que trata o artigo anterior não será aplicado para:

- I - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública;
- II – o departamento de licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e/ou julgamento de sessão onde a data prevista esteja dentro do período mencionado no **artigo 1º**, podendo aderir ao recesso assim que encerrados os trabalhos;
- III-O Departamento de Recursos Humanos e a Tesouraria deverão funcionar conforme a necessidade, seguindo determinações das Secretarias a que pertencem.

LEIA-SE:

Art. 2º Para todos os efeitos, o recesso que trata o artigo anterior não será aplicado para:

- I -Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter de urgência e emergência, SAMU, TFD, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e Guarda Municipal;
- II -O Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- III-O Departamento de Recursos Humanos e a Tesouraria deverão funcionar conforme a necessidade, seguindo determinações das Secretarias a que pertencem.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
